

Para: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO PARÁ
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ref.: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-TCM/PA
CONCURSO PÚBLICO

Prezados Senhores,

Tendo recebido o Edital de Licitação em epígrafe e sua republicação, solicitamos alguns esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho, conforme segue:

1) No que se refere ao disposto no item 2.2.2 e seus subitens, bem como no item 6.1, ambos do Termo de Referência, relativamente à **Tarifa de Cobrança Bancária**, incidente sobre a cobrança efetiva dos boletos relativos às inscrições, se for do entendimento do TCM/PA que a cobrança deva ser creditada diretamente na sua conta, por convênio próprio, sendo os custos desta cobrança a cargo da futura CONTRATADA, **o TCM/PA deverá informar a todas as empresas participantes deste certame**, em sede de esclarecimentos da presente licitação, qual o valor da tarifa bancária por título cobrado (por candidato pagante) que por sua vez será descontado da contratada quando do repasse da arrecadação, sob pena das empresas não saberem qual valor deverão lançar em sua planilha de custos. Outrossim, a empresa só poderia ter esta informação se o crédito dos valores e o convênio de cobrança fosse firmado em seu nome, em instituição financeira cuja tarifa por boleto já tenha negociado.

2) Tendo em vista que as atuais ferramentas tecnológicas permitem comunicação instantânea e econômica, podemos considerar realização da Reunião Inicial, de que trata o item 3.1 do Termo de Referência, por videoconferências entre as partes interessadas?

3) Ainda no que se refere ao item 2.1.2.1 do Termo de Referência anexo ao Edital, mesmo após sua alteração decorrente da republicação do edital, é correto o entendimento de que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará apenas os editais relacionados neste item, sendo seus eventuais relatórios anexos apenas disponibilizados no sítio eletrônico da futura CONTRATADA, como forma de redução de custos, inclusive para o TCM/PA, já que os mesmos acabarão integrando o valor do contrato?

Com o propósito de determinar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados das respostas dos questionamentos ora efetivados.

Agradecendo e colocando-nos à disposição, aguardamos retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,

Porto Alegre/RS, 29 de setembro de 2022.



MARILDA RODRIGUES BARBOSA
Analista de Licitações